

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, Corretor de Imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (19)9-9631-1050 / (19)9-9702-1050.

Site: www.galeriapereira.com.br. E-mail:contato@galeriapereira.com.br

LOCAL E MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA.

1 - PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

a) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:** www.galeriapereira.com.br

Início do recebimento de propostas: 26/07/2024 às 15:00h.

Encerramento: 01/08/2024 às 15:00h, horário de Brasília.

b) **PRAZO SUPLEMENTAR:** Caso o bem não receba proposta válida na “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, poderá ser imediatamente alienado ao primeiro licitante que formular proposta que atenda às condições fixadas pelo edital (valor mínimo e quantidade de parcelas), ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”, até o dia **25/10/2024, às 15:00h (quinze horas)**, e poderão ser apresentadas diretamente na plataforma www.galeriapereira.com.br ou através do e-mail [“contato@galeriapereira.com.br”](mailto:contato@galeriapereira.com.br).

2 - ENCERRAMENTO: Após o encerramento do prazo de recebimento de propostas, o Corretor nomeado apresentará nos autos o “**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**”, com todas as propostas recebidas.

3 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Através da plataforma www.galeriapereira.com.br, mediante “cadastro prévio” e “habilitação”, que poderá ser obtido através do atendimento às seguintes condições: **A** - Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo edital de alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **B** - O cadastro para obtenção de “login” e “senha” para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma, e demais diretrizes previstas no ANEXO – I.

4 - VALOR MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) da avaliação, salvo disposição diversa à margem do respectivo lote.

5 - FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, ou, PARCELADO, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo índice INPC (Índice nacional de preços ao consumidor).

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do “preço mínimo” fixado para o bem. Propostas “À VISTA”, ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC.

6.1 Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 - DOS HONORÁRIOS: O adquirente pagará ao Corretor responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no preço, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente.

A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável.

8 - PARCELAMENTO DO ARTIGO 895 PARÁGRAFO 1º DO CPC: As propostas deverão ser apresentadas pelo e-mail “contato@galeriapereira.com.br”, e não havendo propostas mais vantajosas, serão apreciadas pelo juízo ao final do certame. O seu recebimento não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação, e tampouco vinculam o juízo.

9 - PROPOSTA CONDICIONAL: Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: “valor mínimo”, “quantidade de parcelas” ou estejam “condicionadas” poderão ser recepcionadas na modalidade “condicional” através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br). O recebimento de propostas na modalidade “condicional”, não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo.

10 - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

11 - ÔNUS: Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de **AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA**, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST-REENEC E RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000).

I - HIPOTECA: Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil.

II – BAIXA DE ÔNUS: Com o registro da carta de alienação/arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis.

III – DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) caracterizará ato atentatório a dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4).

IV – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o “preço” da arrematação.

12 - PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO: Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas.

13 – DA ARREMATAÇÃO “COM CRÉDITOS”: Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”);

b) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial.

c) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito.

d) Na hipótese da alínea b, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto.

14 - ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: A arrematação será realizada no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto aos ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive, permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário.

15 - “AD CORPUS”: As medidas indicadas são meramente enunciativas. A arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis que se encontram em seu interior, salvo disposição expressa em sentido contrário.

16 – DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLEMENTO E MORA DO ARREMATANTE: Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável e irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto.

17 - DOS RECURSOS: Os embargos à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil não terão efeito suspensivo, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a serem julgados procedentes os embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação, independentemente de nova notificação.

18 – VISTORIA: Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for indicado, devendo ser apresentada cópia do despacho de nomeação, devidamente assinada pelo Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários, criar embargos à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária à expropriação.

19 - DA EVIÇÃO: I - Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto à: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitir-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. II - O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

20 - REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o recebimento de propostas, a guia comprobatória do referido pagamento da dívida atualizada, juros, custas, honorários advocatícios, e 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação do bem, a título de honorários ao Corretor nomeado (artigo 6º, § 1º do Provimento GP-CR 04/2014).

21 - PRODUTOS CONTROLADOS: Para arrematação dos produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos, dentre outros), o licitante deverá atender às regras impostas pelo órgão responsável e legislação em vigor.

22 - DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATAÇÃO: Todas as providências e despesas referentes à transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de

arrematação/alienação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante.

23 - DAS OMISSÕES: Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provocação.

24 - INTIMAÇÕES: O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO.

25 – IMPORTANTE:

a) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

b) As fotos do site www.galeriapereira.com.br são meramente exemplificativas.

BENS DISPONÍVEIS: FÓRUM TRABALHISTA DE SOROCABA – SP (6/2024)

LOTE 01: Nº PROCESSO: 0011577-23.2017.5.15.0135 – EXEQUENTE: EDSON RODRIGUES DE CARVALHO + 04; EXECUTADO: MONTORO CARLOTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Terreno designado por Área “A”, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, Bairro do Rio Acima, com frente para Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes, com início no ponto P1, localizado do lado esquerdo, de quem da avenida olha para o imóvel, distante 163,50 metros da divisa com a Faixa de domínio da antiga Eletropaulo; deste ponto segue em reta na distância de 40,00 metros, no azimute nº 203° 42'10", onde confronta com o lote nº 22, objeto da matrícula nº 19.621 deste Oficial até o ponto 2, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 103,00 metros no azimute nº 113°32'37", onde confronta em 13,00 metros com o lote nº 22, objeto da matrícula nº 19.621 deste Oficial, em 10 metros com o lote nº 21, objeto da matrícula nº 23.493 deste Oficial em 10,00 metros com o lote nº 20, objeto da matrícula nº 23.500 deste Oficial, em 10,00 metros com o lote nº 19, objeto da matrícula nº 23.498 deste Oficial, em 10,00 metros com o lote nº 18, objeto da matrícula nº 23.492 deste Oficial, em 10,00 metros com o lote nº 17, objeto da matrícula nº 23.495 deste Oficial, em 10,00 metros com o lote nº 16, objeto da matrícula nº 5.268 deste Oficial, em 10,00 metros com o lote nº 15, objeto da matrícula nº 5.283 deste Oficial, e em 10,00 metros com o lote nº 14, objeto da matrícula nº 23.491 deste Oficial, em 10,00 metros com o lote nº 13, objeto da matrícula nº 23.497 deste Oficial até o ponto 3, deflete à direita e segue em reta na distância de 50,00 metros, no azimute nº 203°29'22", onde confronta com o lote nº 01, objeto da matrícula 275 deste Oficial até o ponto 4, deflete à direita e segue em reta na distância de 117,00 metros, no azimute nº 293°33'54", onde confronta com o lote nº 01, objeto da matrícula 275 deste Oficial até o ponto 5, deflete à direita e segue em reta na distância de 90,00 metro, no azimute nº 23°20'21", onde confronta em 50,00 metros com Área “B” do mesmo desmembramento, objeto da matrícula 26.517 deste Oficial e em 40,00 metros com o lote nº 23, objeto da matrícula nº 23.412 deste Oficial até o ponto 6, deflete à direita e segue em reta na distância de 14,00 metros no azimute nº 103°42'10", onde confronta com a Avenida Luiz Patrocínio Fernandes até o ponto nº 1, ponto de início desta descrição, com **área total de 6.410,00 metros quadrados**. Inscrição imobiliária: 03.61.80.0004.00.000.1.51 (em maior porção). Cadastro Nacional de Matrícula (CNM) nº 1411887.2.0026516-34. Imóvel matriculado sob nº 26.516 do RGI de Votorantim – SP. OBS: 1) Conforme Auto de Reavaliação, consta que o imóvel está localizado na Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes, nº 870, Votorantim – SP, e no local funciona o estacionamento e fundos do Complexo Educacional Unopar, com aproximadamente **750,00m² de área construída**. 2) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel está localizado na Vila Dominguinho. ÔNUS: 1) Conforme Av.01/26.516 consta PENHORA da parte ideal de 74,88317% no processo nº 1003249-05.2014.8.26.0663 pelo 1º Ofício Cível da Comarca de Votorantim – SP. 2) Conforme Av.03/26.516 consta PENHORA da parte ideal de 74,883177575% do imóvel no processo nº 0011391-08.2017.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 3) Conforme Av.05/26.516 consta PENHORA da parte ideal de 74,88% do imóvel no processo nº 0010875-24.2018.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 4) Conforme Av.06/26.516 consta PENHORA da parte ideal de 74,88318% do imóvel no processo

nº 1002704-27.2017.8.26.0663 pela 1ª Vara Cível da Comarca de Votorantim – SP. 5) Conforme Av.07/26.516 consta PENHORA no processo nº 1003249-05.2014.8.26.0663 pelo 1º Ofício Cível da Comarca de Votorantim – SP. 6) Conforme documentos encartados nos autos sob ID 41777dc, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 355.530,49, atualizados até 18/04/2024, referentes aos anos de 2013 a 2023. Reavaliado em 29/10/2021 em R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais). Depositária: Montoro Carleto Soluções Industriais Ltda – EPP. **VENDIDO!**

LOTE 02: Nº PROCESSO: 0167600-71.2000.5.15.0109 – EXEQUENTE: ALDEVINO FAUSTINO DE SENE + 12; EXECUTADO: SIMATEL COMERCIAL LTDA + 02. Um terreno urbano, sítio no Bairro de Itavuvu, em Sorocaba – SP, sem benfeitorias, com a área de 2.200,00m²., tendo as medidas e confrontações seguintes: na frente com a Estrada Velha de Sorocaba e Itavuvu, na extensão de 27,00 metros; no lado direito na extensão de 73,00 metros, com propriedade de Cesar Soares e sua mulher; no lado esquerdo na extensão de 69,00 metros, ainda com propriedade de Cesar Soares e sua mulher; e, no fundo na extensão de 35,00 metros, com propriedade dos mesmos Cesar Soares e sua mulher. Imóvel esse que se acha fechado por cerca de arame e localiza-se no lado par da referida estrada, vizinho ao prédio nº 3578. Cadastro: 010-01-04-0899-0162-00-00-0-1. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM): 111468.2.0052493-23. Imóvel matriculado sob nº 52.493 do 1º RGI de Sorocaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.03/52.493 consta que a Estrada Velha de Sorocaba a Itavuvú, atualmente denomina - se Avenida Itavuvú. 2) Conforme Av.11/52.493 consta que o imóvel atualmente encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba - SP sob a inscrição nº 45.11.37.0640.01.000. 3) Conforme Auto de Reavaliação, consta que o imóvel está localizado na **Rua Atanálio Soares, nº 3600, Sorocaba – SP**. Trata-se de um **imóvel comercial**, cujo terreno possui área de 2.200 metros quadrados e área construída de 2.300 metros quadrados, composta de um **galpão na parte superior, banheiros e vários cômodos menores** na parte inferior. A construção se encontra em mal estado de conservação, necessitando de reforma geral e manutenção de suas estruturas. 4) Conforme Certidão de Valor Venal emitida no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP, em 13/06/2024, a área construída do imóvel é de 2.043,45m². ÔNUS: 1) Conforme R.04/52.493 consta PENHORA no processo nº 95902971-8 pela 2ª Vara Federal de Sorocaba – SP. 2) Conforme R.05/52.493 consta PENHORA nos processos nº 96.0900574-8 e 96.0901838 pela 2ª Vara Federal de Sorocaba – SP. 3) Conforme R.06/52.493 consta PENHORA no processo nº 96.900914-0 pela 2ª Vara Federal de Sorocaba – SP. 4) Conforme R.07/52.493 consta PENHORA no processo nº 96.0901002-4 pela 1ª Vara Federal de Sorocaba – SP. 5) Conforme R.08/52.493 consta PENHORA nos processos nº 95.0903236-0 e apenso nº 97.0905978-5 pela 2ª Vara Federal de Sorocaba – SP. 6) Conforme Av.19/52.493 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01204006220005150111 pela Vara do Trabalho de Tietê – SP. 7) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP, em 13/06/2024, constam débitos de IPTU no valor de R\$ 7.716,88, referentes ao exercício de 2024. 8) **Há AÇÃO DE USUCAPIÃO, movida por Hélio Rosa e Joana dos Anjos Rosa, a qual tramita sob nº 0015317-32.2010.8.26.0602, em trâmite pela 4ª Vara Cível de Sorocaba – SP, sem julgamento definitivo.** Avaliado em 01/04/2022 em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais). Depositário: Mauro Celso Felício. **– PROPOSTA CONDICIONAL – R\$ 600.000,00 (Entrada de R\$ 300.000,00 e 30 parcelas de R\$ 10.000,00).**

LOTE 03: Nº PROCESSO: 0105600-44.2006.5.15.0135 - EXEQUENTE: LUIS MACHADO; EXECUTADO: GABRIEL TADEUS BARROS CHAUAR. O PRÉDIO n. 6 da Rua Dr. Cerqueira Cesar, da cidade de Sarapuí, constituído de casa de morada, com 5 cômodos, e o respectivo terreno com as divisas e confrontações: parte do ponto A caminhando numa distância de 15,30 m, dividindo com a Rua Dr. Cerqueira Cesar até o ponto B; do ponto B deflete à esquerda caminhando numa distância de 24,50 m, dividindo compropriedade de Manoel Gregório Martins até o ponto C; do ponto C deflete ligeiramente à esquerda caminhando numa distância de 21,50 metros, dividindo com a propriedade de Manoel Gregório Martins até o ponto D; do lado do ponto D deflete à esquerda caminhando numa distância de 16,50m, dividindo com propriedade de sucessores de João de Almeida Gomes até o ponto E; do ponto E deflete à esquerda caminhando numa distância de 12,00 m, dividindo com propriedade de José Carlos Filho até o ponto F; do ponto F deflete à direita numa distância de 29,00 m até o ponto G; do ponto G deflete à esquerda

caminhando numa distância de 10,00 m, dividindo com a Rua Quintino Bocaiúva até o ponto H; do ponto H deflete à esquerda caminhando numa distância de 29,00 m, dividindo com propriedade de Armando Rodrigues da Silva até o ponto I; do ponto I deflete à direita caminhando numa distância de 24,50 m, até o ponto inicial A, dividindo com propriedade de sucessores de João Gonçalves Pedroso, encerrando a área total de **1.024,42 metros quadrados**. CNM: 120519.2.0007140-73. Imóvel matriculado sob nº 7.140 do RGI de Itapetininga - SP. OBS: 1) Conforme Av.02/7.140 consta que o prédio recebeu o nº 212, no atual emplacamento da Rua Dr. Cerqueira Cesar. 2) Conforme Av.04/7.140 consta que o **prédio** recebeu o **nº228 da Rua Dr. Cerqueira Cesar**. 3) Conforme Auto de Reavaliação consta que foram edificados **dois prédios** no imóvel, sendo 01 com 2 quartos, sala, cozinha e banheira e outro prédio com 2 quartos, banheiro e churrasqueira, prédios bastantes antigos. O imóvel possui área construída de **244,92m²**. 4) Conforme Auto de Reavaliação o imóvel encontra-se desocupado, externamente aparentando boas condições de conservação. ÔNUS: 1) Conforme Av.10/7.140 consta ARROLAMENTO do imóvel pela Delegacia da Receita Federal em Sorocaba - SP. 2) Conforme R.11/7.140 consta PENHORA da parte ideal de 50% do imóvel no processo de nº 602.01.2004.31027-8/00000 - 12/2005 pelo 3º Ofício Cível de Sorocaba - SP. 3) Conforme Av.13/7.140 consta PENHORA no processo nº 0001498-49.2012.5.15.0041 pela Vara do Trabalho de Itapetininga - SP. 4) Conforme Av.14/7.140 consta PENHORA do imóvel no processo nº 143400-53.2007.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP. 5) Conforme Av.15/7.140 consta PENHORA do imóvel no processo nº 0113500-81.2005.5.15.0016 pela Vara do Trabalho de Sorocaba -SP. 6) Conforme Av.17/7.140 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0047400-93.2004.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP. 7) Conforme Av.18/7.140 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0083800-07.1992.5.02.0201 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP. Reavaliado em 12/09/2023 em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). Depositário: Gabriel Tadeu Barros Chauar.

LOTE 04: Nº PROCESSO: 0010090-92.2017.5.15.0078 – CANCELADO.

LOTE 05: Nº PROCESSO: 0010983-75.2017.5.15.0016 – EXEQUENTE: JOEL LUIZ DA SILVA; EXECUTADO: JY VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP+01. OS DIREITOS SOBRE UM TERRENO designado por lote nº 11, da quadra “A”, do loteamento denominado “JARDIM ITÁLIA”, situado no **Distrito de Éden**, deste Município e Comarca **Sorocaba – SP**, tendo as seguintes medidas e confrontações: com frente para a **Rua Donato Abate**, para a qual mede 7,50 metros; igual metragem de largura na linha dos fundos, por 22,00 metros de comprimento em ambos os lados, encerrando a área de **165,00 metros quadrados**. Confronta – se: do lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 10; do lado esquerdo, na mesma situação, com o lote nº 12; e nos fundos com o lote nº 03. Cadastrado sob nº 67.33.39.0069.01.000. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM) nº 111468.2.0161979 – 07. Imóvel matriculado sob nº 161.979 do 1º RGI Sorocaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.02/161.979 consta CONSTRUÇÃO de um **prédio** que recebeu o número **52**, da **Rua Donato Abate**, com a área construída de **80,55 metros quadrados**. 2) Conforme Auto de Avaliação consta que sobre o terreno foi EDIFICADA uma **casa térrea** medindo 80,55 metros quadrados de área, contendo garagem para dois carros pequenos, corredor lateral, sala, lavado, cozinha, uma suíte e dois quartos, lavanderia, toda em piso frio e laje, em bom estado. O imóvel encontra-se ocupado por inquilinos. ÔNUS: 1) Conforme R.04/161.979 consta ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do Bradesco Administradora de Consórcios LTDA. 2) Conforme Av.05/161.979 consta PENHORA dos Direitos no processo nº 0010977-80.2017.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 3) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP, em 03/06/2024, consta débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 200,32. Avaliado em 05/08/2022 em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). **Valor mínimo: R\$ 206.250,00** (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Depositário: Thiago Augusto Gonzales da Costa.

LOTE 06: Nº PROCESSO: 0001277-46.2010.5.15.0135 – EXEQUENTE: MARCOS ANTONIO ANTUNES; EXECUTADO: CANAA ALIMENTOS LTDA +03. Imóvel Urbano medindo 21,35m. (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a **Avenida Guanabara**, nesta cidade de **Três Fronteiras-SP**; de um lado, na sua direita de quem desse a avenida olha para o

imóvel, medindo 149,95 m. (cento e quarenta e nove metros e noventa e cinco centímetros), confronta-se com o lote nº 3 (três); de outro lado, na sua esquerda, medindo 148,84 m. (cento e quarenta e oito metros e cintenta e quatro centímetros) confronta-se com o lote nº 02-A (dois-A); e finalmente nos fundos, medindo 21,13 m. (vinte e um metros e doze centímetro), confronta-se com a terra da Ordem dos Advogados do Brasil (O.A.B), perfazendo assim uma área total de **3.023,10 m²**. (**três mil, vinte e três metros e dez centímetros quadrados**, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Três Fronteiras sob nº 01.04.0003.0232.001. CNM: 119719.2.0018532-53. Imóvel matriculado sob nº 18.532 do RGI de Santa Fé do Sul - SP. OBS: Conforme Auto de Avaliação, o **terreno** encontra-se totalmente coberto por vegetação, inclusive com árvores de médio e grande portes. O imóvel encontra-se localizado na **Avenida Guanabara, s/nº (defrente do nº. 2080), lote 02-B, Bairro Guanabara, Três Fronteiras - SP**. ÓNUS: 1) Conforme Av.02/18.532 consta SEQUESTRO do imóvel no processo nº 2006.61.24.001666-2 pela 1^a Vara Federal de Jales - SP. 2) Conforme Av.03/18.532 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000120-53.2010.4.03.6182 pela 3^a Vara Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo-Capital. 3) Conforme Av.04/18.532 consta ARROLAMENTOS FISCAL no processo nº 16004.00057/2011-70. 4) Conforme Av.05/18.532 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS e DIREITOS no processo nº 0000120-53.2010.4.03.6182 pela 3^a Vara de Execuções Fiscais do Tribunal Regional Federal da Terceira Região/SP. 5) Conforme Av.06/18.532 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS e DIREITOS no processo nº 01733002920095020059 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região - São Paulo - SP. 6) Conforme Av.07/18.532 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS e DIREITOS no processo nº 0164300-75.2009.5.02.0068 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 7) Conforme Av.09/18.532 consta PENHORA no processo nº 0000989-03.2014.8.26.0297 pela 1^a Vara Cível da Comarca de Jales - SP. 8) Conforme Av.10/18.532 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS e DIREITOS no processo nº 0130100-37.2008.5.02.0081 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. Avaliado em 27/02/2023 em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). Depositário: João Carlos Altomari. **VENDIDO!**

LOTE 07: Nº PROCESSO: 0012358-79.2016.5.15.0135 – EXEQUENTE: ELIZETE CARDOSO; EXECUTADO: ROGERIO RESENDE GOGOLLA. O lote de terreno sob nº 22, da quadra “J”, do loteamento denominado “JARDIM NOVA IPANEMA”, no **Bairro da Terra Vermelha**, nesta cidade, **Sorocaba - SP**, com a área de **250,00 metros quadrados**, tendo as medidas e confrontações seguintes: 10,00 metros de frente para a Rua 3 do loteamento; 25,00 metros de ambos os lados, confrontando à esquerda com o lote nº 21; à direita com o lote 23, e 10,00 metros nos fundos com o lote 17. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM) nº 111468.2.0041325 – 62. Imóvel matriculado sob nº 41.325 do 1º RGI de Sorocaba - SP. OBS: 1) Conforme a Av.06/41.325 o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba - SP, sob nº 35.23.89.0318.00.000.01. 2) Conforme Auto de Avaliação o imóvel encontra-se localizado na **Rua Célio Moraes Lobo, lote 22, Quadra J, Jardim Nova Ipanema, Sorocaba - SP**, não possuindo benfeitorias. ÓNUS: 1) Conforme R.08/41.325 consta PENHORA no processo nº 2003.61.10.004312-6 pela 3^a Vara Federal de Sorocaba - SP. 2) Conforme Av.09/41.365 consta PENHORA no processo nº 0008878-53.2020.8.26.0602 pelo 5º Ofício Cível de Sorocaba - SP. 3) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba - SP, em 20/05/2024, consta débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Avaliado em 15/01/2024 em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). Depositário: Rogério Resende Gogolla (Espólio). **VENDIDO!**

LOTE 08: Nº PROCESSO: 0140200-02.2006.5.15.0003 – EXEQUENTE: VALDIR NABEIRO RESSIO; EXECUTADO: OMNI CRUSHING & SCREENING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA+01. **LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 26**, do loteamento “TERRAS DE SÃO MARCOS 1”, situado em **Avaré - SP**, fazendo frente para a **Rua 06**, medindo 20,00 metros em reta, mais 20,50 metros em curva de concordância entre a referida rua e a Travessa 14, pelo lado direito de quem da Rua 06 olha para o imóvel, confronta com a Travessa 14, medindo 30,00 metros; pelo o lado esquerdo com o lote nº 07, onde mede 35,00 metros, e nos fundos, confronta com parte do lote nº 09, medindo 23,00 metros; encerrando a área de **1.040,00 metros quadrados**. Cadastro: G.044.008.00. CNM: 120568.2.0066761-05. Imóvel matriculado sob nº 66.761 do RGI de Avaré - SP. OBS: Conforme documentos encartados nos autos sob ID n. a709553, o imóvel encontra-

se cadastrado na Prefeitura Municipal de Avaré SP sob nº 0000032560. ÔNUS: 1) Conforme Av.01/66.761 consta RESTRIÇÕES convencionais integrante do loteamento “Terras de São Marcos 1”, (forma de uso e ocupação do imóvel, inclusive subdivisão), minuciosamente especificadas no contrato padrão. 2) Conforme Av.04.66.761 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1003175-27.2020.8.26.0602 pelo 3º Ofício da Família e das Sucessões de Sorocaba - SP. 3) Conforme Av.04/66.761 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 5006547-17.2021.4.03.6110 pela 3º Vara Federal de Sorocaba - SP. 4) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Avaré SP, consta débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 1.502,49. Reavaliado em 11/01/2022 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Depositário: Krysztof Staniak. – VENDIDO!

LOTE 09: Nº PROCESSO: 0140200-02-2006.5.15.0003 – EXEQUENTE: VALDIR NABEIRO RESSIO; EXECUTADO: OMNI CRUSHING & SCREENING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA+01. LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 07, do loteamento “TERRAS DE SÃO MARCOS 1”, situado em Avaré - SP, fazendo frente para a **Rua 04**, medindo 26,00 metros; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 10, medindo 45,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 12, onde mede 36,00 metros; e, nos fundos, confronta com parte dos lotes nºs 15 e 16, medindo 27,00 metros; encerrando a área de **1.053,00 metros quadrados**. Cadastro: G.025.011.00. CNM: 120568.2.0066762-02. Imóvel matriculado sob nº 66.762 do RGI de Avaré - SP. OBS: Conforme documentos encartados nos autos sob ID n. a709553, o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Avaré SP sob nº 0000032208. ÔNUS: 1) Conforme Av.01/66.761 consta RESTRIÇÕES convencionais integrante do loteamento “Terras de São Marcos 1”, (forma de uso e ocupação do imóvel, inclusive subdivisão), minuciosamente especificadas no contrato padrão. 2)Conforme Av.04/66.762 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1003175-27.2020.8.26.0602 pelo 3º Ofício da Família e das Sucessões de Sorocaba - SP. 3) Conforme Av. 05/66.762 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 5006547-17.2021.4.03.6110 pela 3º Vara Federal de Sorocaba - SP. 4) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Avaré - SP, em 17/05/2024, consta débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 1.373,68. Reavaliado em 11/01/2022 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Depositário: Krysztof Staniak. – VENDIDO!

LOTE 10: Nº PROCESSO: 0140200-02-2006.5.15.0003 – EXEQUENTE: VALDIR NABEIRO RESSIO; EXECUTADO: OMNI CRUSHING & SCREENING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA+01. LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 22, do loteamento “TERRAS DE SÃO MARCOS 1”, situado em Avaré - SP, fazendo frente para a **Rua 06**, medindo 24,50 metros; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com a área reservada, medindo 38,50 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 02, onde mede 44,50 metros; e, nos fundos, confronta com a Fazenda São Batista, medindo 26,00 metros; encerrando a área de **1.016,00 metros quadrados**. Cadastro: G.040.001.000. CNM: 120568.2.0066763-96. Imóvel matriculado sob nº 66.763 do RGI de Avaré - SP. OBS: Conforme documentos encartados nos autos sob ID n. a709553, o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Avaré SP sob nº 0000032472. ÔNUS: 1) Conforme Av.01/66.761 consta RESTRIÇÕES convencionais integrante do loteamento “Terras de São Marcos 1”, (forma de uso e ocupação do imóvel, inclusive subdivisão), minuciosamente especificadas no contrato padrão. 2) Conforme Av.04/66.764 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1003175-27.2020.8.26.0602 pelo 3º Ofício da Família e das Sucessões de Sorocaba - SP. 3) Conforme Av.05/66.764 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 5006547-17.2021.4.03.6110 pela 3º Vara Federal de Sorocaba - SP. 4) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Avaré - SP, em 17/05/2024, consta débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 1.324,60. Reavaliado em 11/01/2022 em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Valor mínimo: R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais). Depositário: Krysztof Staniak. – VENDIDO!

LOTE 11: Nº PROCESSO: 0140200-02-2006.5.15.0003 – EXEQUENTE: VALDIR NABEIRO RESSIO; EXECUTADO: OMNI CRUSHING & SCREENING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA+01. LOTE Nº 25 QUADRA Nº 16, do loteamento “TERRAS DE SÃO MARCOS 1”, situado em Avaré - SP, fazendo frente para a **Rua 06**, medindo 20,00 metros; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 26, medindo 52,50 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 24, onde mede 53,50 metros e, nos fundos, confronta com o lote nº 02 e

parte do lote nº 03, medindo 23,00 metros; encerrando a área de **1.075,00 metros quadrados**. Cadastro: G:034.025.00. CNM: 120568.2.0066764-93. Imóvel matriculado sob nº 66.764 do RGI de Avaré - SP. OBS: Conforme documentos encartados nos autos sob ID n. a709553, o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Avaré - SP sob nº0000032388. ÓNUS:1) Conforme Av.01/66.761 consta RESTRIÇÕES convencionais integrante do loteamento "Terras de São Marcos 1", (forma de uso e ocupação do imóvel, inclusive subdivisão), minuciosamente especificadas no contrato padrão. 2) Conforme Av.04/66.764 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1003175-27.2020.8.26.0602 pelo 3º Ofício da Família das Sucessões de Sorocaba - SP. 3) Conforme Av.05/66.764 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 5006547-17.2021.4.03.6110 pela 3º Vara Federal de Sorocaba - SP. 4) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Avaré - SP, em 17/05/2024, consta débitos relativos à IPTU no valor de R\$1.138,56. Reavaliado em 11/01/2022 em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Valor mínimo: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Depositário: Krysztof Staniak. - **VENDIDO!**

ANEXO I - REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR.

1. CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DA ALIENAÇÃO:

1.1 – Por se tratar de alienação eletrônica, os interessados deverão obrigatoriamente cadastrar-se na plataforma www.galeriapereira.com.br ficando ciente de que seu cadastro implicará na integral aceitação das disposições do Provimento GP-CR Nº 04/2014 de 28 de novembro de 2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 002/2020 do TRT da 15ª Região, e demais condições dispostas neste edital de alienação.

1.2 - Após o cadastramento, deverão ser remetidos através do e-mail “[contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br)” os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) termo de adesão assinado;
- b) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) comprovante de estado civil (certidão de casamento ou de nascimento para solteiros).
- e) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado

Pessoa Jurídica

- a) termo de adesão assinado;
- b) último contrato social ou alteração consolidada.
- c) cartão do CNPJ.
- d) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos) do sócio e/ou administrador.
- e) cadastro de pessoa física (CPF) do sócio e/ou administrador.
- f) comprovante de residência ou domicílio do sócio e/ou administrador.

1.3 - Os documentos referidos no item 1.2 deverão ser recepcionados 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento da alienação, sob pena de não ser efetivada a “validação” do cadastro efetuado, impossibilitando sua participação.

1.4 – Não haverá possibilidade de cadastro presencial.

1.5 - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelas propostas ofertadas com seu login e senha.

1.6 – **DA REPRESENTAÇÃO:** Caso o licitante participe da alienação através de representante, fazendo uso do cadastro/login deste, fica obrigado a apresentar “**TERMO DE RATIFICAÇÃO**”, (www.galeriapereira.com/modelos/formulario1.pdf), subscrito por ambos, apresentando

qualificação completa e percentual de cada licitante, através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br), no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.

1.7 - ARREMATAÇÃO POR MAIS DE UM LICITANTE:

Para que a arrematação seja realizada por mais de um licitante (comprador), basta a realização de um “único cadastro”, devendo ao final do certame, ser enviado através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br), “**REQUERIMENTO**” assinado pelo titular do cadastro, juntamente com os demais licitantes, informando a qualificação completa e a respectiva proporção da aquisição, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro. (www.galeriapereira.com/modelos/formulario1.pdf)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Petição Cível 0105600-44.2006.5.15.0135

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/06/2006

Valor da causa: R\$ 32.060,00

Partes:

AUTOR: LUIZ MACHADO

ADVOGADO: MARIA CRISTINA HERRADOR RAITZ

INVENTARIANTE: BERNADETE DE MEIRA MACHADO

ADVOGADO: ANTONIO DE CASSIO GONCALVES BRAZ

RÉU: GABRIEL TADEU BARROS CHAUAR

ADVOGADO: FERNANDO SILVEIRA MELO PLENTZ MIRANDA

ADVOGADO: YURI BRISOLA GONCALVES

TERCEIRO INTERESSADO: REGINA RODRIGUES DA SILVA BARROS CHAUAR

LEILOEIRO: ADILIO GREGORIO PEREIRA

ADVOGADO: ADILIO GREGORIO PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO IV DE SOROCABA
0105600-44.2006.5.15.0135
: LUIZ MACHADO
: GABRIEL TADEU BARROS CHAUAR

DESPACHO

Renovo os prazos do corretor judicial, para VENDA DIRETA: 30 (trinta) dias, na forma requerida (Id. 8a9a0f0).

SOROCABA/SP, 30 de abril de 2025

LUCIANO BRISOLA
Juiz do Trabalho Substituto

